



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I N^o 1.099

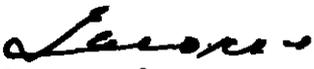
DATA: 29 de junho de 1993.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de sub
venção e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, subvenção orçamentária a SANTA CASA DE PARANAVAI, no valor de Cr\$:- 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).
- Art. 2^o - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$:- 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), obedecidas as disposições dos Artigos 43,45 e 46 da Lei Federal nº4.320/64.
- Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE
JUNHO DE 1993.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

